

PROPOSTA DE EMENDA Nº 02/2016 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Dispõe sobre acréscimo do Inciso XIII ao art. 212 da Lei Orgânica do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º Fica acrescentado ao artigo 212 da Lei Orgânica do Município o seguinte inciso XIII:

“Art. 212.....

.....

XIII – Turismo.

.....”

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala “Ulysses Guimarães, 18 de agosto de 2016

Vereador Eng.º DANIEL ROSSI
(Líder da Bancada do PR)